



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6609/2016

“Dispõe sobre oficialização de via pública”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições e

- considerando o quanto consta do processo administrativo nº 7492/2015;
- considerando a conveniência de fazer integrar a Travessa ora oficializada ao sistema viário do Bairro Boissucanga, com vistas a que os moradores dessa via recebam serviços públicos, até agora negados em razão da falta de oficialização,

DECRETA:

Artigo 1º- É oficializada com o nome de **Travessa José Ferreira da Silva**, a via de uso público situada no Bairro Boissucanga que, partindo da Avenida Walkir Vergani, tem a linha perimetral que assim se descreve:

Inicia no ponto 1, localizado às margens da Avenida Walkir Vergani, na divida com a propriedade de José Ferreira da Silva e distante 54,47 metros da rua Francisco Lourenço Ledo. Do ponto 1 segue na divisa coma propriedade de José Ferreira da Silva, com rumo NE 36°40'31" e a distância de 59,98 metros, atinge o ponto 28, confrontando com a propriedade de José Ferreira da Silva. Do ponto 28 deflete à direita, com rumo SE 57°15'14" e a distância de 00,93 metros, e atinge o ponto 27, confrontando com a propriedade de José Ferreira da Silva. Do ponto 27, deflete à esquerda, com rumo NE 36°27'50" e a distância de 61,90 metros e atinge o ponto 15 C, confrontando com a propriedade de José Ferreira da Silva. Do ponto 15 C segue o mesmo alinhamento, com rumo NE 36°27'50" e a distância de 16,36 metros e atinge o ponto 15 D, confrontando com a propriedade de Sidmar Cabral Serão. Do ponto 15 D, segue o mesmo alinhamento, com o rumo NE 36°27'50" a distância de 9,51 metros e atinge o ponto 16, confrontando com a propriedade de José Ferreira da Silva. Do ponto 16, deflete à direita, com rumo NE 36°34'09" e a distância de 10,79 metros, e atinge o ponto 17, confrontando com a propriedade de Antônia Amélia de Oliveira. Do ponto 17, deflete à esquerda, com rumo NE 36°23'23" a distância de 13,91 metros e atinge o ponto 18, confrontando com a propriedade de João de Souza Pereira. Do ponto 18, deflete à esquerda, com rumo NE 35°48'40" e a distância de 15,97 metros, e atinge o ponto 19, confrontando com a propriedade de João de Souza Pereira. Do ponto 19, deflete à direita, com rumo NE 36°20'37" e a distância de 15,32 metros e atinge o ponto 20, confrontando com a propriedade de Nelzi Eulária Pereira dos Santos. Do ponto 20, deflete à esquerda, com o rumo NE 35°27'23" e a distância de 09,91 metros e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6609/2016

atinge o ponto 21, confrontando com a propriedade de José Severino da Silva; Do ponto 21, deflete à direita, com rumo NE 41°37'48" e a distância de 09,94 metros e atinge o ponto 22, confrontando com a propriedade de Hilton César Viera Costa. Do ponto 22, deflete à esquerda, com rumo NE 33°49'04" e a distância de 10,05 metros e atinge o ponto 23, confrontando com a propriedade de João José dos Santos Silva. Do ponto 23, deflete à direita, com rumo NE 33°53'08" e a distância de 09,88 metros e atinge o ponto 24, confrontando com a propriedade de Maria Marinalva de Oliveira Ferreira. Do ponto 24, deflete à direita, com rumo SE 57°42'19" e a distância de 03,34 metros, e atinge o ponto 3, confrontando com a propriedade de José Ferreira da Silva. Do ponto 3, deflete à direita, com rumo SW 36°14'15" e a distância de 244,96 metros e atinge o ponto 2, confrontando com a terreno da Pousada do Barão, de Carlos A.P.Cartini. Do ponto 2 deflete à direita, com rumo NW 40°32'04" e a distância de 05,19 metros e atinge o ponto 1, onde iniciou esta descrição, confrontando com a avenida Walkir Vergani, perfazendo o total de 907,65 metros quadrados.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 31 de agosto de 2016.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito